

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXIV • Nº 205

Poder Judiciário Federal

Recife, quinta-feira, 1^o de novembro de 2007

Justiça Federal

PORTARIA Nº 408/2007 – DF, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

Estabelece condições para utilização, por terceiros, das instalações do Auditório Juiz Francisco Falcão, no Recife, e do Auditório Josepha de Souza Coelho, em Petrolina

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, Considerando a necessidade de disciplinamento da utilização, por parte de terceiros, do Auditório Juiz Francisco Falcão, no Recife, e do Auditório Josepha de Souza Coelho, em Petrolina,

RESOLVE:

Art. 1.º Os eventos a serem promovidos por terceiros nas dependências do Auditório Juiz Francisco Falcão, no Recife, e do Auditório Josepha de Souza Coelho, em Petrolina, deverão ser realizados nos dias de expediente da Seção Judiciária de Pernambuco, iniciando-se a partir das 8 h e se encerrando até o final do expediente.

Parágrafo único. Os horários aprovados para a realização dos eventos deverão ser rigorosamente observados.

Art. 2.º As solicitações de utilização do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho para realização de eventos deverão ser protocoladas, respectivamente, junto à Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco e à Direção da Subseção Judiciária de Petrolina com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o seu início.

Art. 3.º São terminantemente proibidos:

I - a utilização, nas dependências dos auditórios, de pó, confetes, serpentinas, papel picado ou qualquer outro material do gênero, que venha a danificar o carpete ou o sistema de ar condicionado central; II – o ingresso de líquidos de qualquer espécie na área interna dos auditórios, ressalvado o seu consumo por integrantes da mesa nas palestras, seminários, congressos e eventos congêneres.

Art. 4.º A entidade promotora deverá se encarregar da segurança do evento, da limpeza das instalações do auditório e dos trabalhos técnicos de operação dos equipamentos disponibilizados previstos no § 4.º do artigo 5.º desta Portaria.

§ 1.º A segurança do evento só poderá ser efetuada por empresa habilitada, mediante profissionais de segurança desarmados.

§ 2.º No caso de eventos realizados no Auditório Juiz Francisco Falcão, os serviços de limpeza das instalações do auditório poderão ser transferidos à Seção Judiciária de Pernambuco por meio de depósito do valor correspondente.

§ 3.º A critério da Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco ou da Direção da Subseção Judiciária de Petrolina, poderá ser solicitado ao promotor do evento que disponibilize obrigatoriamente profissionais de segurança desarmados, pertencentes a empresa habilitada.

Art. 5.º Até o quinto dia útil anterior à realização do evento, a requerente deverá firmar Termo de Compromisso. Anexo à presente Portaria, bem como proceder ao depósito dos valores correspondentes em favor da União, e prestar caução em cheque, emitido pela entidade promotora do evento, ou em espécie.

§ 1.º Os valores para utilização e limpeza do auditório e utilização dos equipamentos estão assim discriminados:

I – taxa de uso do auditório: equivalente a 2 (dois) salários mínimos para o primeiro dia e 1 (um) salário mínimo por cada dia adicional;

II – taxa extra de limpeza: equivalente a 1 (um) salário mínimo por dia de evento;

III – taxa extra de disponibilização de equipamentos: equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por dia de evento para utilização do *data show*, e a 25 % (vinte e cinco por cento) do salário mínimo por dia de evento para utilização dos demais equipamentos (microfone, bandeiras, geláguia, som e tribuna).

§ 2.º Além dos valores para utilização e limpeza do auditório e disponibilização de equipamentos, de que tratam os incisos I a III do § 1.º deste artigo, deverá ser prestada caução, em cheque da entidade promotora do evento ou em espécie, equivalente a 2 (dois) salários mínimos, destinada a indenizações por eventuais prejuízos comprovadamente causados às instalações e aos equipamentos disponibilizados e para cobertura das multas por inobservância das condições para sua utilização.

§ 3.º As taxas extras de limpeza e de utilização de equipamentos, de que tratam os incisos II e III do § 1.º, só serão devidas se, respectivamente, o requerente não dispuser de pessoal próprio contratado para a realização dos serviços de limpeza ou solicitar à Seção Judiciária de Pernambuco o uso de equipamentos para o evento.

§ 4.º As taxas não serão devolvidas após depositadas.

Art. 6.º A inobservância de qualquer das condições de uso do auditório ensejará multa equivalente a 1 (um) salário mínimo, a ser deduzida da caução.

Art. 7.º Até o quinto dia útil seguinte ao término do evento a caução será devolvida à entidade promotora, deduzindo-se as indenizações por prejuízos e as multas aplicadas.

Art. 8.º A Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal e a Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Petrolina encarregar-se-ão da atuação de cada um dos processos para utilização do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho, respectivamente.

Art. 9.º Não se aplicam as disposições dos arts. 4.º, 5.º e 6.º da presente Portaria aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e às entidades que comprovarem sua finalidade filantrópica, ressalvada a obrigatoriedade de firmar o Termo de Compromisso de que trata o art. 5.º.

Art. 10. Os eventos promovidos por entidades filantrópicas nas instalações do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho ficam limitados a no máximo 3 (três) por ano.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 12. Revogam-se as Portarias n.º 282-SF, de 4.9.2006, e 152/2007-DF, de 19.3.2007.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

TERMO DE COMPROMISSO

(Anexo à Portaria n. 408/2007-DF, de 16.8.2007)

Pelo presente Termo de Compromisso abaixo firmado, o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecido(a) no(a) _____, compromete-se que, ao utilizar o () Auditório Juiz Francisco Falcão () Auditório Josepha de Souza Coelho, para a realização do evento agendado para o período de ____/____ a ____/____, no horário de ____ às ____:

a) Não utilizará nem permitirá a utilização de pó, confetes, serpentinas, papel picado ou qualquer outro material do gênero, que venha a danificar o carpete ou o sistema de ar condicionado central do auditório;

b) não permitirá o ingresso, na área interna do auditório, de líquidos de qualquer espécie, ressalvado o uso por parte de membros da mesa em palestras, seminários, congressos e eventos congêneres;

c) **tratando-se de uso do Auditório Josepha de Souza Coelho** além dos serviços de segurança e operação dos equipamentos disponibilizados:

() encarregar-se-á dos serviços de limpeza das instalações do auditório

() não se encarregará dos serviços de limpeza das instalações do auditório, obrigando-se a efetuar o depósito da taxa extra de limpeza

d) **tratando-se de uso do Auditório Josepha de Souza Coelho (Petrolina)**, além dos serviços de segurança e operação dos equipamentos disponibilizados, encarregar-se-á dos serviços de limpeza das instalações do auditório;

e) observará rigorosamente o horário aprovado pela Seção Judiciária de Pernambuco para a realização do evento.

Declaro haver procedido ao depósito do valor de R\$ _____ (_____), que foi creditado em favor da União mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), assim discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE. DE DIAS	SUBTOTAL
d.1	Utilização do auditório			
d.2	Taxa extra de limpeza*			
d.3	Taxa extra de utilização de data show			
d.4	Taxa extra de utilização de demais equipamentos**			
TOTAL				

* Apenas para o uso do auditório Juiz Francisco Falcão, quando a entidade promotora optar por não se encarregar pelos serviços de limpeza (alínea "c")

** limitados a microfone, bandeiras, geláguia, som e tribuna

Declaro ainda haver prestado caução no valor de R\$ _____ (_____), mediante () cheque () espécie, com vistas à cobertura por prejuízos ou multas decorrentes da inobservância das condições das instalações do auditório e dos equipamentos disponibilizados.

Declaro, por fim, estar ciente das condições da Portaria n.º 408/2007-DF, de 16.8.2007, para utilização do Auditório.

Recife, ____ de _____ de 200__

Representante legal da entidade promotora do evento

Certifico haver sido efetuado o depósito acima descrito, bem como prestada a caução.

Recife, ____ de _____ de 200__

Supervisor(a) da Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal ou Supervisor(a) da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Petrolina

PORTARIA Nº 525 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Frederico José Pinto de Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º alínea I da Resolução nº444 de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho dos servidores da planilha, em anexo, declarando-os confirmados nos cargos, por terem satisfeito as condições do Estágio Probatório.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO DA PORTARIA Nº 525 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Cargo: Técnico Judiciário

855 – Gabriel Augusto de Aquino Albuquerque Filho

857 – Cláudio Rogério de Lima Reis

859 – Juliana Borba de Moraes Nogueira

PORTARIA Nº 526 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Frederico José Pinto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 15, § 1º da Resolução 510 de 31/05/2006 do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária de Pernambuco, para o terceiro padrão da classe "A", com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia subsequente à data em que cumpriram 24(vinte e quatro) meses de efetivo exercício na carreira, conforme anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

ANEXO DA PORTARIA Nº 526 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

Cargo: Técnico Judiciário

Efeitos Financeiros a partir de 15/10/2007:

855 – Gabriel Augusto de Aquino Albuquerque Filho

Efeitos Financeiros a partir de 25/10/2007:

857 – Cláudio Rogério de Lima Reis

Efeitos Financeiros a partir de 29/10/2007:

859 – Juliana Borba de Moraes Nogueira

PORTARIA Nº 527 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Frederico José Pinto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 9º da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário e ainda com fundamento na Resolução 510 de 31/05/2006 do Conselho da Justiça Federal resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária de Pernambuco, para o segundo padrão da classe "A", com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia subsequente à data em que cumpriram 12 (doze) meses de efetivo exercício na carreira, conforme anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

ANEXO DA PORTARIA Nº 527 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

Cargo: Técnico Judiciário

Efeitos Financeiros a partir de 25/10/2007

2906. Júlio Jorge Leite Alves da Silva

Cargo: Analista Judiciário / Judiciária

Efeitos Financeiros a partir de 28/10/2007

2908. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques

PORTARIA Nº 528, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício GAB.0011.000002-9/2007, de 26/10/2007, da Exma. Sra. Juíza Federal da 11ª Vara, resolve:

DISPENSAR, a partir da publicação do Ato nº 498, de 24/10/2007, da Presidência do TRF da 5ª Região, o servidor **RIVALDO ALVES PEREIRA**, Técnico Judiciário, mat. 2512, da função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Cálculos da 22ª Vara e **DESIGNA-LO** para exercer a função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Cálculos da 11ª Vara, onde ficará relotado.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 529 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Frederico José Pinto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional, aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária de PE, que foram aprovados no Processo de Gestão de Desempenho (PROGED), tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei 9.421/96, com redação dada pela Lei nº 10.475, de 27 de Junho de 2002, e ainda, com fundamento na Resolução 312 de 29 de Abril de 2003, alterada pela Resolução 335/2003 ambas do Conselho da Justiça Federal, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO DA PORTARIA Nº 529 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Cargo: Técnico Judiciário

Efeitos financeiros a partir de 20/05/2007:

2438 – Adélia Maria Cavalcante Viana

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

2457 – Edleuza Maria Lima da Rocha

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

2459 – Carla Lorena Almeida da Costa

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Efeitos financeiros a partir de 22/05/2007:

2460 – Homero Márcio Saraiva Landim

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Cargo: Técnico Judiciário – Segurança e Transporte

Efeitos financeiros a partir de 20/05/2007

2454 – Ricardo José Brasileiro Batista

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Efeitos financeiros a partir de 16/06/2007

2465 – Oteglid Carlos Siqueira

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Efeitos financeiros a partir de 22/06/2007

2470 – Alexandre Farias Rodrigues de Sena

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Cargo: Analista Judiciário - Judiciário

Efeitos financeiros a partir de 20/05/2007

2430 – Roberto Gondim Aroucha

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Efeitos financeiros a partir de 06/06/2007

2518 – Cecília Martins de Almeida Lopes

Da classe B padrão 07 para classe B padrão 08

Efeitos financeiros a partir de 28/07/2007

2478 – Cristina Fázio Torreão de Sá

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Cargo: Analista Judiciário – Executante de Mandados

Efeitos financeiros a partir de 20/05/2007

2434 – André Gustavo Cavalcanti Ventura

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

2450 – Joaquim Lopes Frazão Júnior

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Efeitos financeiros a partir de 01/06/2007

2463 – Rivaldo Máximo da Veiga Júnior

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

Efeitos financeiros a partir de 10/08/2007

2479 – Soênio Woeber de Deus Barros

Da classe B padrão 08 para classe B padrão 09

PORTARIA Nº 530, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a **EDSON FIGUEIRA DE FARIA FILHO**, viúvo da ex-servidora falecida no dia 28/09/2007, **MARIA DA PIEDADE DE GUSMÃO MEDEIROS**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do art. 217, inciso I, alínea "a", art. 218, § 1º, da Lei 8.112/90 e da EC nº. 41/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

LOTAR a servidora **RAQUEL DA COSTA MONTEIRO**, Técnico Judiciário, mat. 2863, no Núcleo de Tecnologia da Informação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro